

## REGULAMENTO – ENCONTRO DELAS – 5ª EDIÇÃO BRASÍLIA

### Capítulo I – PROVA

**Artigo 1º.** O Evento Esportivo ENCONTRO DELAS – 5ª EDIÇÃO BRASÍLIA será realizado no **dia 28 de junho de 2026**, em Brasília/DF, em qualquer condição climática, com participação de pessoas devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS.

**Parágrafo único.** A empresa realizadora do evento é a AL2 EVENTOS LTDA. A organização é do BRUNO ATLETA EVENTOS, não se confundindo com os patrocinadores, apoiadores e parceiros.

**Artigo 2º.** Horário e Local de Largada

Largada e Chegada – 2km (caminhada), 5km e 10km: em Brasília/DF.

O horário de largada da corrida 2km caminhada, 5km e 10km será em horário único às 7h, em Brasília/DF.

**Parágrafo único.** O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia. Exatamente 10 (dez) minutos após a largada, esta será encerrada e nenhum atleta será autorizado a acessar o funil para efetuar largada. Qualquer atleta que largar fora do prazo estipulado (não passando pelo pórtico de largada) não terá nenhum respaldo da organização da prova quanto a cronometragem e segurança no trajeto do percurso.

**Artigo 3º.** O percurso do evento será determinado pela empresa organizadora do evento, de acordo com as especificações da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e divulgado no site <https://www.encontrodelas.com.br/bsb/>

**Artigo 4º.** A corrida será disputada exclusivamente para mulheres nas seguintes modalidades: 2km caminhada, 5km e 10km corrida.

**Artigo 5º.** A corrida terá duração máxima de 2 horas. Poderão participar da corrida atletas regularmente inscritas de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

**Artigo 6º.** A corrida é uma realização da AL2 EVENTOS LTDA.

**Parágrafo único.** Será criada uma Comissão constituída por funcionários e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema e/ou responder a eventuais dúvidas que venham a surgir durante a corrida.

## Capítulo II – INSCRIÇÃO

**Parágrafo único.** Para as atletas que se inscreverem para a data anteriormente divulgada, 31 de maio de 2026:

### INSCRIÇÃO E REEMBOLSO

- **Quem optar por permanecer no evento não precisa realizar nenhuma ação: a inscrição segue automaticamente válida para a nova data.**
- Caso prefira o reembolso, a participante poderá solicitá-lo até **15/05/2026**, pelo e-mail **brasilcorrida.site@gmail.com**, mediante envio do comprovante de inscrição e dos dados pessoais e bancários.
- O reembolso será realizado de forma **integral**, no prazo de até **10 dias úteis** após a confirmação da solicitação.
- A alteração da data não acarretará qualquer ônus adicional às participantes.

**Artigo 7º.** Poderá participar da corrida a competidora que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

**Artigo 8º.** As inscrições poderão ser realizadas somente pela internet pelo site <https://brasilcorrida.com.br/#/evento/encontro-delas-caixa---brasil>

As inscrições para todas as modalidades do evento terão os seguintes valores:

- **1º lote - R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) até 30/05/2026**
- **2º lote – R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) até 15/06/2026**
- **3º lote - R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) até 26/06/2026 (ou enquanto houver vagas).**

### PROMOÇÃO SUA ENERGIA EM DOBRO

KIT Dupla – Sua Energia em Dobro – R\$ 235,00

#### O KIT DA ATLETA CONTÉM:

- **1 BOLSA**
- **1 CAMISETA**
- **NÚMERO DE PEITO**
- **PÓS-PROVA (medalha)**

Outros brindes poderão ser inseridos a critério da organização.

**Parágrafo único.** Pessoas com **idade acima de 60 anos e Pessoas com Deficiência (PCD)** terão **desconto de 50%** sobre o valor da inscrição e receberão apenas o número de peito e medalha.

**Artigo 9º.** Não poderão participar do evento aqueles que pagarem o boleto de inscrição após data de vencimento, bem como os que tiverem a inscrição cancelada.

**Artigo 10º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, a atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste regulamento.

**Artigo 11º.** A inscrição na CORRIDA ENCONTRO DELAS – 5ª EDIÇÃO BRASÍLIA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. A participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer outra responsabilidade da Comissão da Prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no evento.

**Artigo 12º.** As inscrições estarão disponíveis até o dia 26 de junho de 2026, às 23h59, ou em data anterior, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida.

**Artigo 13º.** A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 14º.** As atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, a atleta será desclassificada da prova.

**Artigo 15º.** No ato da inscrição as atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 16º.** Em caso de desistência, o valor da inscrição não será devolvido.

**Artigo 17º.** De acordo com a determinação do artigo 1º, § 8º, da NORMA 12 da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é a seguinte: § 1º - Para prova com percurso de 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; § 2º - Para provas com percurso de 10km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; § 3º - As atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5km, com autorização dos pais ou de um responsável legal.

**Artigo 18º.** Pessoa com deficiência (PCD).

1º - Fazem parte desta MODALIDADE as ATLETAS ANDANTES. A ATLETA PCD que se enquadrar na modalidade PCD ANDANTE deverá efetuar sua inscrição pelo site [www.brasilcorrida.com.br](http://www.brasilcorrida.com.br) e seguir cada um dos passos para preencher o seu cadastro com as informações solicitadas, a fim de EFETIVAR sua inscrição. A ATLETA PCD deverá encaminhar os documentos citados abaixo, após a conclusão de seu cadastro, até o dia 18 de junho de 2026, para o e-mail: [brasilcorrida.site@gmail.com](mailto:brasilcorrida.site@gmail.com) No campo 'assunto' do e-mail deverá ser preenchido como: Cadastro para ATLETA PCD. Deverá informar no corpo do e-mail nome completo, cópias da Cédula de Identidade RG e do CPF, laudo médico contendo os elementos que comprovem a deficiência, inclusive com o respectivo CID e o termo de responsabilidade individual, anexo ao final do regulamento. Os documentos acima deverão ser entregues exclusivamente para este EVENTO que a ATLETA PCD irá participar. Juntamente com a sua inscrição, o atleta deverá anexar o laudo médico comprobatório de sua deficiência, aos cuidados da ORGANIZAÇÃO do evento, NA RETIRADA DO KIT.

### **Capítulo III – ENTREGA DE KITS**

**Artigo 19º.** A entrega dos kits da corrida acontecerá em dia, local e horário a definir.

**Artigo 20º.** A atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedida de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits da corrida no dia do evento e nem após.

**Artigo 21º.** O kit somente poderá ser retirado pela atleta inscrita mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento oficial com foto.

**OBS: é obrigatória a presença das atletas acima de 60 anos e as pessoas com deficiência (PCD) para a retirada do kit.**

**Artigo 22º.** A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

**Artigo 23º.** O KIT ATLETA COMPLETO, contém os itens conforme descrito no artigo 8º.

**Artigo 24º.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**Artigo 25º.** Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**Artigo 26º.** Estarão disponíveis os seguintes tamanhos de camisetas. Baby Look, P, M, G e GG, estando sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

**Parágrafo único.** A atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento por ausência de camiseta que lhe sirva, estando autorizado a correr com qualquer outra, desde que sem manifestação política ou qualquer outra apologia. As corredoras estarão asseguradas com uma apólice de acidentes pessoais, que será contratada pela empresa organizadora, cujas condições particulares contêm: - cobertura: morte acidental e invalidez total e parcial permanente por acidente. - âmbito de cobertura: só durante a participação do evento. Não cobre despesas de traslado - Todos os valores serão considerados de acordo com os contratados na apólice do seguro. Qualquer gasto superior ao contratado na apólice é por conta do participante.

#### **Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP**

**Artigo 27º.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

**Artigo 28º.** O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

**Artigo 29º.** A participante que não retirar o seu chip em data e horário estipulado não terá o seu tempo registrado.

**Artigo 30º.** Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

**Artigo 31º.** O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

**Artigo 32º.** O chip estará fixado atrás do número de peito.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora da divulgação dos resultados.

**Artigo 33º.** O chip é descartável, logo não precisa ser devolvido.

#### **Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 34º.** As atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (**30 minutos antes da largada – que acontecerá às 7h**), quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 35º.** A cada competidora será fornecido um número que deverá ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova. Serão passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência.

**Artigo 36º.** É obrigação da participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site do evento.

**Artigo 37º.** É obrigatório o uso do número da atleta no peito, sendo que qualquer alteração na indicação dos números implicará em sua desclassificação.

**Artigo 38º.** A participação da atleta na prova é ESTRITAMENTE INDIVIDUAL, SENDO PROIBIDO O AUXÍLIO DE TERCEIROS, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

**Artigo 39º.** Na hipótese de desclassificação das primeiras colocadas, serão chamadas as classificadas com melhor tempo, sucessivamente.

**Artigo 40º.** É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

**Artigo 41º.** A atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos que não sejam os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. Haverá ainda a presença de staffs descaracterizados ajudando na fiscalização do evento, inclusive correndo. O descumprimento dessas regras acarretará na desclassificação da atleta.

**Artigo 42º** A atleta que empurrar a outra atleta de modo a impedir a sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

**Artigo 43º.** A atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não poderá voltar à prova.

**Artigo 44º.** A atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial.

## **Capítulo VI – PREMIAÇÃO**

**Artigo 45º.** A premiação da CORRIDA ENCONTRO DELAS – 5ª EDIÇÃO BRASÍLIA será assim distribuída:

PREMIAÇÃO GERAL – 5km e 10km

- 1ª colocada troféu
- 2ª colocada troféu
- 3ª colocada troféu

#### PREMIAÇÃO PCD – 10km

- 1ª colocada troféu
- 2ª colocada troféu
- 3ª colocada troféu

#### **PREMIAÇÃO FAIXA ETÁRIA PARA 10 km.**

As 3 (três) primeiras colocadas nas faixas etárias femininas na prova de 10 km receberão troféu.

- Até 24 anos
- 25 a 34 anos
- 35 a 44 anos
- 45 a 54 anos
- 55 e acima

#### **NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO EM DINHEIRO. NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA PARA 5KM.**

**Artigo 46º.** Todas as atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritas e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes (quando houver) pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que a atleta esteja portando o número de peito e conclua o percurso.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 47º.** As 03 primeiras colocadas gerais serão definidas por ordem de chegada. As faixas etárias serão definidas por tempo líquido. A classificação por faixa etária é considerada pelo ano de nascimento do atleta e não pela data de nascimento. Farão jus à premiação às atletas que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento. Caso não esteja em conformidade o atleta será desclassificado.

**Parágrafo único.** Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado, impresso ou por meio digital. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão

resolvidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

**Artigo 48º.** As atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e sua categoria for anunciada. A atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

**Artigo 49º.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial [WWW.ENCONTRODELAS.COM.BR](http://WWW.ENCONTRODELAS.COM.BR) no prazo provável de 72 (setenta e duas) horas, após o término da prova.

§ 1º A empresa organizadora não se responsabilizará pela não divulgação do resultado oficial da atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## **Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA**

**Artigo 50º.** Ao participar da ENCONTRO DELAS – 5ª EDIÇÃO BRASÍLIA, a atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Artigo 51º.** Todas as atletas participantes deverão estar em dia, com rigorosa avaliação médica, para realização da prova, pois a Organização não se responsabilizará pela saúde das atletas.

**Artigo 52º.** A competidora é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo único.** Pode o diretor de prova, componente da comissão organizadora, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, também de responsabilidade dessa, excluir o participante a qualquer momento.

**Artigo 53º.** Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que será garantida pelos órgãos competentes.

**Artigo 54º.** A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá, para atendimento emergencial das atletas, um serviço de ambulância UTI, com serviço médico, de responsabilidade da empresa organizadora, para remoção, tanto de emergência como de continuidade, que será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

**Artigo 55º.** A atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o próprio atendimento médico.

## **Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

**Artigo 56º.** A atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e realizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos pelos patrocinadores ou meios de comunicação, em qualquer tempo/ data.

**Artigo 57º.** Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora do evento.

**Artigo 58º.** A filmagem, transmissão pela televisão, mídias digitais, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

**Parágrafo único.** Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

## **Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA**

**Artigo 59º.** A Comissão Organizadora, primando pela segurança das atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§1º As atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade à Comissão Organizadora.

§2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

**Artigo 60º.** A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora. O fato será comunicado aos inscritos, pelo site oficial da corrida.

§1º Não haverá devolução da taxa de inscrição se a corrida for adiada, com a consequente remarcação de nova data.

§2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos poderão solicitar o reembolso da taxa de inscrição.

## **Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 61º.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou a condução da prova, poderão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial do resultado final pela Organização do Evento. Após esse período não serão aceitos protestos ou reclamações pertinentes à prova.

**Artigo 62º.** Ao participar da ENCONTRO DELAS – 5ª EDIÇÃO BRASÍLIA a atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois dela.

**Artigo 63º.** A comissão organizadora disponibilizará guarda-volumes para todos os participantes próximos ao local de largada e de chegada.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que, porventura, as atletas venham a sofrer durante a participação do Evento.

§2º O guarda-volumes será desativado trinta minutos após o término da corrida.

**Artigo 64º.** Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura as atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação no evento.

**Artigo 65º.** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Artigo 66º.** A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 67º.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser solicitadas por e-mail, para que sejam registradas e respondidas a contento.

**Artigo 68º.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 69º.** As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso dessas decisões.

**Artigo 70º.** Ao se inscrever na prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

**Artigo 71º.** Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a ENCONTRO DELAS – 5ª EDIÇÃO BRASÍLIA pertencem à Comissão organizadora e realizadora do evento.

## **CAPÍTULO XII – PARA ASSESSORIAS ESPORTIVAS**

**Artigo 72º.** A Organização solicita que os interessados em montar tendas de assessoria/técnica entrem em contato com a Organização, pois haverá uma área destinada para este fim. A Comissão Organizadora da prova irá fiscalizar o perímetro destinado à montagem e poderá limitar a quantidade e os tamanhos.

**Artigo 73º.** A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas que não fizerem parte do MAPA DA ARENA, publicado neste site, é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a Organização de qualquer responsabilidade.

**Artigo 74º.** Caso haja montagem de tendas sem autorização da Organização ou patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a Organização solicitar apoio aos órgãos públicos para que as assessorias/treinadores sejam retiradas.

**Artigo 75º.** As tendas autorizadas a se instalarem na arena não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas ocupadas pela Organização.

**Artigo 76º.** O cadastramento dos interessados em estarem na área monitorada ficará por conta da Organização do evento, não podendo aqueles interferirem no bom andamento do evento. Ademais, nessa área não poderá haver publicidade conflitante com aquela dos patrocinadores do evento, comércio de produtos, serviços e exibição de material político.

## **CAPÍTULO XIII – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**Artigo 77º.** Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados, a participante autoriza à Comissão organizadora e realizadora do evento a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações

pessoais, informações de saúde e/ou quaisquer outros dados coletados na inscrição, durante ou após o evento, ou, ainda, prestados pelo participante (“Dados Protegidos”), compatíveis com as finalidades do presente regulamento, ação/produto ora aderido, inclusive, para fins informativos e de publicidade.

§1º A Comissão organizadora e realizadora utilizará tais dados para administração, gestão, execução e coordenação com parceiros e patrocinadores do evento. Sendo o caso, também os utilizará para a comunicação com o atleta.

§2º. A Comissão organizadora e realizadora excluirá as informações pessoais protegidas nos seguintes casos: (i) cancelamento da inscrição; ou (ii) solicitação de eliminação de informações pessoais protegidas.

§3º Para fins de exercício de seus direitos (art. 18, da Lei nº 13.709/2018) ou em caso de dúvida, entre em contato conosco através do e-mail: [brasilcorrida.site@gmail.com](mailto:brasilcorrida.site@gmail.com) **com TERMO DE RESPONSABILIDADE:**

Eu, *identificado no cadastramento da inscrição*, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de caminhada de 2km, corridas de 5km e 10km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar dessa PROVA e estou ciente de que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, realizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores/realizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do evento, bem como a respeitar as áreas da Organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também

locais sem autorização por escrito da Organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento a qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores/realizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.